RESOLUÇÃO Nº 17, DE 13 DE JUNHO DE 2.000.

"Dispõe sobre a doação de bens e equipamentos à EMSG Prof. Hugo Sarmento"

(Autoria - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista autorizada a doar os bens e equipamentos à EMSG Prof. Hugo Sarmento, abaixo discriminados:

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR	SITUAÇÃO DO BEM
CONECTOR	R$ 5,00	INSERVÍVEL
CADEIRA ESTOFADA C 8	R$ 5,00	INSERVÍVEL
CADEIRA ESTOFADA C 8	R$ 5,00	INSERVÍVEL
CADEIRA ESTOFADA C 8	R$ 5,00	INSERVÍVEL
CADEIRA ESTOFADA C8	R$ 5,00	INSERVÍVEL
CADEIRA ESTOFADA C 8	R$ 5,00	INSERVÍVEL
CADEIRA ESTOFADA C 8	R$ 5,00	INSERVÍVEL
CADEIRA ESTOFADA C 8	R$ 5,00	INSERVÍVEL
CADEIRA ESTOFADA C 8	R$ 5,00	INSERVÍVEL
01 GRAVADOR NATIONAL	R$ 10,00	INSERVÍVEL
CADEIRA ALBER FLEX GIRATÓRIA C	R$ 10,00	INSERVÍVEL
CADEIRA ALBER FLEX GIRATÓRIA C	R$ 10,00	INSERVÍVEL
CADEIRA ALBER FLEX GIRATÓRIA C	R$ 10,00	INSERVÍVEL
SUPORTE CIRCULADOR DE AR	R$ 5,00	INSERVÍVEL
SUPORTE CIRCULADOR DE AR	R$ 5,00	INSERVÍVEL
CIRCULADOR DE AR	R$ 5,00	INSERVÍVEL
CIRCULADOR DE AR	R$ 5,00	INSERVÍVEL
VASSOURA MÁGICA	R$ 5,00	INSERVÍVEL
CADEIRA GIRATÓRIA FORT-FLEX 123	R$ 10,00	INSERVÍVEL
AR CONDICIONADA SPRINGER	R$ 50,00	INSERVÍVEL
20 METROS DE FIO	R$ 5,00	CONSUMIDO
ESTABILIZADOR 1kva	R$ 50,00	QUEIMADO
VALOR TOTAL	R$ 225,00	

Art. 2º. A Portaria nº 0015, de 06 de junho de 2.000, que constituiu a Comissão de Análise e Verificação dos Bens Patrimoniais Inservíveis, bem como a Ata da Reunião da Comissão que constatou que os bens estavam realmente inservíveis, farão parte integrante da referida Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil (13.06.2000).